

DECRETO Nº 12.705, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 958.205,27 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 958.205,27 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 12140000		858.205,27
2022 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 12140000	1.7.1.3.50.1.1.21400.1	70.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 12140000		30.000,00
TOTAL		958.205,27

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transferências SUS - Atenção de Primária – Agente Comunitário de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 12140000

Código de Classificação: 1.7.1.3.50.1.1.21400.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 2.173.200,00
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.736.000,00
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 3.062.118,00

430

054

DECRETO Nº 12.705, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 3.062.118,00
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 2.173.200,00
Taxa de Incremento	1,41

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.736.000,00	1,41	R\$ 2.446.087,27
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 3.062.118,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 2.446.087,27
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 5.508.205,27
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 4.550.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 958.205,27
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 958.205,27

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde